

INTERESSADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA- SERTA, IBIMIRIM/PE
ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 191/2015

Publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE nº 3293/2016, de 11/07/2016 e republicada em 20/08/2016

PARECER CEE/PE Nº 051/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/06/2016*

I – RELATÓRIO:

O Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA, Unidade Pedagógica Ibimirim, localizado no Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N, Zona Rural de Ibimirim, PE, CEP 56.580-000, mantida pelo Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, veio a esse Conselho, através do ofício nº 125/2015, em 09/10/2015, solicitar Recredenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Para apreciação anexou os documentos abaixo:

- Ofício nº 125/2015, dirigido à Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco;
- Cópia de Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Serviço de Tecnologia Alternativa, CNPJ nº 12.048.807/0001-83;
- Cópia do Estatuto Social do Serviço de Tecnologia Alternativa;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Currículo Institucional do Serviço de Tecnologia Alternativa;
- Regimento Interno do Serviço de Tecnologia Alternativa;
- Projeto Político Pedagógico do Serviço de Tecnologia Alternativa;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Contrato de Concessão de Uso dos Campos Ibimirim, entre o DNOCS e o estado de PE, por meio da SECTMA, e o SERTA (2005 – 2015);
- Documentos Pessoais de Docentes e Técnicos da Instituição;
- Declaração de Acessibilidade para Deficientes;
- Plantas Arquitetônicas e Laudo de Vistoria (CREA);

- ART (06/07/2010);
- Alvará de funcionamento 2015;
- Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Serviço de Tecnologia Alternativa revisados em jan.2016;

O Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA, IBIMIRIM/PE, deu entrada neste CEE-PE, através do ofício nº 125/2015, em 09/10/2015, solicitando o Recredenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, gerando o processo nº 191/2015. Posteriormente o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP e protocolado no SIGEPE nº 0503356-4/2015. Foi constituída Comissão de Especialistas para realização de visita para averiguar as condições de funcionamento e emissão de relatório formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Professora Técnica) e Selma Nunes Silva dos Santos (Técnica Educacional). Em 12/01/2016 foi realizada a visita técnica à instituição, que foi recebida por equipe da entidade. A comissão apresentou na ocasião a necessidade de refazer o regimento e o projeto pedagógico para se adequar à nova legislação.

Em 11/02/2016 a instituição entregou os documentos alterados atendendo as exigências.

A Comissão apresentou seu relatório de avaliação *in loco* e o processo retornou ao CEB-CEE em 16/02/2016 e encaminhado para elaboração de Parecer de Autorização.

II – ANÁLISE:

O Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA - Unidade Ibimirim, apresentou a documentação necessária para o Recredenciamento para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Trata-se de uma OSCIP (organização social civil de interesse público) que iniciou suas atividades no Campus da Sementeira, em Glória do Goitá e posteriormente abriu a Unidade de Ibimirim para atender aos estudantes do semiárido de PE e demais estados do NE. Desde fevereiro de 2011, quando do credenciamento e autorização do curso técnico em agroecologia, a instituição informa ter formado 850 jovens.

No **Projeto Político Pedagógico** o SERTA informa que sua Missão é “formar jovens, técnicos/as, educadores/as e produtores/as familiares, para atuarem na transformação das circunstâncias econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas, na promoção do desenvolvimento sustentável, com foco no campo”. Entre os **Objetivos** da unidade de ensino destacam-se “formar profissionalmente jovens com valores, conhecimentos e habilidades gerais que os qualifiquem para o exercício de atividades produtivas e de mobilização social” e ainda “Consolidar a capacidade de criar, inovar e disseminar tecnologias apropriadas e interativas para fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável”, entre outros.

A **Metodologia** utilizada é chamada de PEADS- Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável. Entre os componentes da metodologia, destacam-se os **Princípios Filosóficos**: Concepção de arte e educação no desenvolvimento e Concepção de pessoa; Concepção de História, de Mundo, de Natureza e de Campo; Concepção de ciência e de filosofia; Concepção de conhecimento e de currículo; de ensino e aprendizagem; Concepção de desenvolvimento. Outro aspecto ainda são os *Tempos do Processo Formativo*: aplicando o Regime de Alternância, no modelo de escola-família agrícola, entre outras iniciativas da educação no campo, o SERTA propõe para o curso técnico em agroecologia: um *tempo de imersão*, na escola, que consta de semanas integrais, onde os alunos chegam no domingo à tarde e ficam até a sexta-feira à tarde, quando retornam para suas casas e comunidades, e um *tempo comunidade* quando desenvolvem atividades que são descritas em um roteiro para as semanas que passarão em suas casas, entre leitura, escrita,

pesquisa, desenvolvimento de tecnologias aprendidas, mobilização social e visitas de monitoria. *A avaliação da aprendizagem:* deverá oferecer oportunidades de auto e hetero avaliação, de forma contínua e cumulativa, levando em conta os conhecimentos, valores e participação do estudante no tempo de imersão e no tempo comunitário.

Quanto às **Instalações Físicas**: Segundo os documentos anexados e o relatório da Comissão de Avaliação, o “Campus Ibiririm dispõe de ambiente apropriados às atividades apresentadas”. As instalações físicas atendem aos objetivos da Escola, bem como às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 de Acessibilidade, nas salas de aula, nos espaços administrativos e de convivência, bem como nos laboratório, biblioteca e demais equipamentos. O prédio tem apenas o pavimento térreo, que dispõe de:

- Auditórios, sendo 01 fechado para 200 pessoas e 01 coberto e aberto para 300 pessoas;
- Três salas de aula para 60p e 02 salas de aula ou de reunião para 30 p;
- Refeitório com 40 mesas e 200 cadeiras, cozinha e dispensa;
- Laboratório de informática e sala de internet, com wi-fi, para alunos e educadores;
- Alojamentos para alunos, sendo 01 masculino e 01 feminino, com sanitários inclusive para deficientes e banheiros e também alojamentos para educadores;
- Área administrativa com sala de professores, sala de estudo e sala administrativa.
- Casa de ferramentas, oficina de carpintaria e serralharia.
- Os laboratórios – Unidades Pedagógicas de Produção Orgânica- UPPO- são laboratórios vivos de inovação e pesquisas de tecnologias: laboratório didático- áreas de criação de animais; laboratório didático- áreas de cultivo de produção agroecologia, laboratório de biologia.
- Dispõe ainda de laboratórios de tecnologias alternativas, ou laboratórios de ecotécnica, chamados de UPPO - Unidade Pedagógica de Produção Orgânica, ao redor da sede;
- Possui ainda diversos equipamentos e materiais.
- Como reservatórios de água, dispõe de 01 cisterna de 300 mil litros e 01 de caixa de água para 11 mil litros.
- A biblioteca tem espaço físico bom, climatizada, informação ao usuário, 01 computador, estantes, mesas e cadeiras e o acervo contém muitos exemplares específicos para o curso.

O SERTA apresentou seu **Regimento Escolar**, refeito para atender às exigências da legislação em vigor, no que diz respeito à organização da educação profissional técnica de nível médio e segundo a estrutura organizacional de um Regimento Escolar, que trata dos aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e das normas de convivência social entre os atores escolares.

A **Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo** destaca que o corpo técnico e docente da instituição é formado por profissionais que possuem conhecimentos de sua área de especialização e vivência prática no mercado de trabalho para as funções desempenhadas, com respectivos certificados de titulação. A proposta está de acordo com a CLT e a convenção coletiva dos sindicatos da categoria, que estabelecem diferenças de acordo com a formação dos professores.

A Política de Qualificação dos Administrativos, Docentes e Técnicos é apresentada como um dos instrumentos da política de valorização dos profissionais do Serta, que considera que a formação, primeiramente é para todos que fazem a instituição; em seguida deve ser feita a partir das demandas e necessidades dos projetos conquistados e por último é de estímulo e apoio à graduação universitária, especialização e mestrado. São feitas reuniões periódicas e sistemáticas, para formação, alinhamento dos objetivos e metodologia e monitoramento.

III – VOTO:

Diante do Exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Serviço de Tecnologia Alternativa- SERTA, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, mantenedora do Serta-Serviço de Tecnologia Alternativa-Unidade Ibimirim, recredenciada pela Portaria SE nº 1356 de 24/02/2011, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado no Povoado Poço da Cruz, Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N, Zona Rural de Ibimirim, PE, pelo prazo de 08 anos, retroativo a 25/02/2016.

É o Voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de Junho de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY